

**EMENDA N.º 1, ADITIVA, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 33, DE 10 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

1. Da apresentação

O vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, visando incluir inciso X ao § 1º do Art. 13 do Projeto de Lei Complementar n.º 33/2022, o qual “Institui o Código de Obras e Edificações do Município de Cláudio/MG”, na forma a seguir especificada:

2. Do Contexto

Art. 13
.....
§ 1º.....
.....
X – Projetos relativos a sistema de reuso de águas pluviais, com reservatório distinto da rede de água proveniente do abastecimento público, quando houver.

3. Da Justificativa

Apresento esta Emenda Parlamentar para incluir inciso X ao § 1º do Art. 13 do Projeto de Lei, tendo em vista que o dispositivo versa sobre os requisitos dos Projetos Arquitetônicos e Estruturais a serem analisados pelo município para concessão de alvará de construção. Desta forma, dentre os requisitos dos projetos, há a necessidade de inclusão obrigatória dos sistemas de reuso de águas pluviais, quando existente na obra, o que não constou na redação original da Proposição. Deste modo, em razão destes argumentos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, _____ de março de 2023.

SARGENTO MOISÉS
Vereador – Cidadania